

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL N°3034/2017

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ ALBERTO DA CONCEIÇÃO (ZÉ BAIANO)" À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

Projeto de Lei n.3297/2017 Autoria: Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa "Bibi"

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Benedito Rodrigues de Sousa, que anteriormente denominava-se Rua "14", que se inicia na Rua "06", prolongando-se até a Rua "03", no mesmo bairro, com a edição desta Lei passa a denominar-se "JOSÉ ALBERTO DA CONCEIÇÃO (ZÉ BAIANO)".

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 31 de outubro de 2017.

Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal